



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

LEI

LEI Nº 0350/2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
LEI Nº 0350/2023**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE PEDRA LAVRADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PEDRA LAVRADA, para o exercício econômico-financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 55.480.000,00(Cinquenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		50.468.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.667.400,00	
Contribuições	2.185.000,00	
Receita Patrimonial	330.000,00	
Transferências Correntes	45.606.000,00	
Outras Receitas Correntes	680.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		3.940.000,00
Contribuições	3.940.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		5.114.000,00
Transferências de Capital	5.114.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(4.042.400,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(4.042.400,00)	
TOTAL		55.480.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

**DESPESAS POR CATEGORIAS
ECONÔMICAS**

DESPESAS CORRENTES		47.160.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.870.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.290.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		8.029.000,00
INVESTIMENTOS	7.324.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	705.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		291.000,00
TOTAL		55.480.000,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA**

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo,
a conta de recursos de todas as fontes:

01	Legislativa	1.500.000,00
04	Administração	4.307.000,00
08	Assistência Social	118.000,00
10	Saúde	11.000,00
12	Educação	17.645.000,00
13	Cultura	680.000,00
15	Urbanismo	3.132.000,00
16	Habitação	70.000,00
17	Saneamento	115.000,00
18	Gestão Ambiental	535.000,00
20	Agricultura	2.704.000,00
23	Comércio e Serviços	94.000,00
25	Energia	395.000,00
26	Transporte	528.000,00
27	Desporto e Lazer	135.000,00
28	Encargos Especiais	790.000,00
99	Outros	291.000,00

TOTAL 33.050.000,00

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	1.833.000,00
09	Previdência Social	5.550.000,00
10	Saúde	14.527.000,00
12	Educação	520.000,00

TOTAL 22.430.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 55.480.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

PODER LEGISLATIVO		1.500.000,00
1.01.00	C A M A R A DE VEREADORES	1.500.000,00
PODER EXECUTIVO		47.945.000,00
2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	789.000,00
2.02.00	SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.140.000,00
2.03.00	SEC. FINANÇAS	2.680.000,00
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	164.000,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC SAÚDE	14.538.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	18.165.000,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	4.190.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	3.219.000,00
2.09.00	FUNDO MUN ASSI. SOCIAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CID E HABITAÇÃO	2.021.000,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	909.000,00
2.11.00	SEC ARTICULAÇÃO POLÍTICA	80.000,00
2.99.00	RESERVA DE CONTINGENTE	50.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		6.035.000,00
3.01.00	INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	6.035.000,00
	TOTAL	55.480.000,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA**

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios dos dos ingressos.

Artigo 5º Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentária do Município.

Parágrafo Único – O Limite fixado no item I deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta Lei após publicação terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de novembro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

PEDRA LAVRADA - PARAIBA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS ANUAIS****2024**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor		% (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL)	Valor		% (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL)	Valor		% (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL)
	Corrente	Constante			Corrente	Constante			Corrente	Constante		
Receita Total	32.678.773	31.726.964	0,035	0,000	33.905.013	31.958.727	0,037	0,000	38.990.765	34.642.790	0,042	0,000
Receitas Primárias (I)	30.271.219	29.389.533	0,033	0,000	31.407.119	29.604.222	0,034	0,000	36.118.187	35.066.201	0,039	0,000
Despesa Total	32.678.773	31.726.964	0,035	0,000	33.905.013	31.958.727	0,037	0,000	38.990.765	34.642.790	0,042	0,000
Despesas Primárias (II)	29.945.028	29.072.843	0,032	0,000	31.068.688	29.285.218	0,034	0,000	35.728.991	31.744.746	0,039	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	326.191	316.690	0,000	0,000	338.431	319.004	0,000	0,000	389.196	345.795	0,000	0,000
Resultado Nominal	394.411	382.923	0,000	0,000	409.211	385.721	0,000	0,000	470.593	418.115	0,001	0,000
Dívida Pública Consolidada	34.597.958	33.590.251	0,037	0,000	35.981.877	33.916.370	0,039	0,000	37.451.152	33.274.863	0,040	0,000
Dívida Consolidada Líquida	34.096.941	33.103.826	0,037	0,000	35.462.060	33.426.392	0,038	0,000	36.853.362	32.743.735	0,040	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000

TABELA AUXILIAR

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
Inflação Média %	3,00	3,00	3,00
Deflação p/ Valor Constante	1,03	1,06	1,13
Projeção do PIB do Estado	92.677.000.000,00	92.677.000.000,00	92.677.000.000,00
Percentual de Crescimento %	2,70	2,90	0,00

JOSE ANTONIO V. DA COSTA
PREFEITO


JOSELI MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 5.219-PB

PEDRA LAVRADA - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior
2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

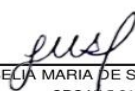
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	Variação	
					Valor c = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	30.656.000,00	37,35	42.843.651,56	0,00	12.187.651,56	39,76
Receita Primárias (I)	30.592.000,00	37,27	42.514.643,15	0,00	11.922.643,15	38,97
Despesa Total	30.656.000,00	37,35	43.265.643,01	0,00	12.609.643,01	41,13
Despesas Primárias (II)	28.091.500,00	33,86	39.574.262,52	0,00	11.482.762,52	40,88
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.500.500,00	0,49	2.940.380,63	0,00	439.880,63	17,59
Resultado Nominal	2.030.500,00	33,65	2.207.480,91	0,00	176.980,91	8,72
Dívida Pública Consolidada	31.987.757,21	0,00	31.987.757,21	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	31.517.757,21	0,00	31.254.857,49	7,757,21	-262.899,72	-0,83

TABELA AUXILIAR

VARIÁVEIS	VALOR
Valor Efetivo do PIB	0,00
Previsão do PIB	82.084.000,00

JOSE ANTONIO V. DA COSTA
PREFEITO


JOSEIA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 5.219-PB

PEDRA LAVRADA - PARAIBA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2024**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	28.912.000	30.656.000	5,69	43.363.000	29,30	32.678.773	-32,69	33.905.013	3,62	38.990.765	13,04	
Receita Primárias (I)	28.862.000	30.592.000	5,66	43.009.000	28,87	30.271.219	-42,08	31.407.119	3,62	36.118.187	13,04	
Despesa Total	28.912.000	30.656.000	5,69	43.363.000	29,30	32.678.773	-32,69	33.905.013	3,62	38.990.765	13,04	
Despesas Primárias (II)	28.517.000	30.186.000	5,53	42.647.000	29,22	29.945.028	-42,42	31.068.688	3,62	35.728.991	13,04	
Resultado Primário (III) = (I - II)	345.000	406.000	15,02	362.000	-12,15	326.191	-10,98	338.431	3,62	389.196	13,04	
Resultado Nominal	395.000	470.000	15,96	716.000	34,36	394.411	-81,54	409.211	3,62	470.593	13,04	
Dívida Pública Consolidada	27.355.099	31.987.757	14,48	33.267.268	3,85	34.597.958	3,85	35.981.877	3,85	37.451.152	3,92	
Dívida Consolidada Líquida	26.970.099	31.517.757	14,43	32.551.268	3,18	34.096.941	4,53	35.462.060	3,85	36.853.362	3,78	

ESPECIFICAÇÃO	CONSTANTE											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	28.912.000	30.656.000	5,69	43.363.000	29,30	31.726.964	-36,68	31.958.727	0,73	34.642.790	7,75	
Receita Primárias (I)	28.862.000	30.592.000	5,66	43.009.000	28,87	29.389.533	-46,34	29.604.222	0,73	32.090.541	7,75	
Despesa Total	28.912.000	30.656.000	5,69	43.363.000	29,30	31.726.964	-36,68	31.958.727	0,73	34.642.790	7,75	
Despesas Primárias (II)	28.517.000	30.186.000	5,53	42.647.000	29,22	29.072.843	-46,69	29.285.218	0,73	31.744.746	7,75	
Resultado Primário (III) = (I - II)	362.000	406.000	10,84	345.000	-17,68	316.690	-8,94	319.004	0,73	345.795	7,75	
Resultado Nominal	395.000	470.000	15,96	716.000	34,36	382.923	-86,98	385.721	0,73	418.115	7,75	
Dívida Pública Consolidada	27.355.099	31.987.757	14,48	33.267.268	3,85	33.590.251	0,96	33.916.370	0,96	33.274.863	-1,93	
Dívida Consolidada Líquida	26.639.099	31.271.757	14,81	32.747.451	4,51	33.009.872	0,79	33.444.113	1,30	32.829.716	-1,87	

JOSE ANTONIO V. DA COSTA
PREFEITO

JOSELA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 5.219-PB

PEDRA LAVRADA - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2024
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	3,50	3,25	3,00	3,00	3,00

ÍNDICES DEFLAÇÃO - VALOR CONSTANTE					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
0,000	0,000	0,000	1,030	1,061	1,126

JOSE ANTONIO V. DA COSTA
PREFEITO


JOSELI MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 5.219-PB

PEDRA LAVRADA - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, ar. 4º, § 2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	-831.350,63	0	-4.956.082,82	0	-12.172.004,10	0
TOTAL	-831.350,63		-4.956.082,82		-12.172.004,10	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	14.981.821,10	0	9.844.624,82	0	7.330.707,09	0
TOTAL	14.981.821,10		9.844.624,82		7.330.707,09	

JOSE ANTONIO V. DA COSTA
PREFEITO

JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 5.419-PB

PEDRA LAVRADA - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, ar. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	NADA A DECLARAR		
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	NADA A DECLARAR		
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2021 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2020 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	NADA A DECLARAR		

 JOSE ANTONIO V. DA COSTA
 PREFEITO

 JOSELA MARIA DE SOUSA RAMOS
 CRC Nº 5.219-PB

PEDRA LAVRADA - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATRUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, ar. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.397.975,88	3.752.268,47	4.960.195,84
Receita de Contribuições dos Segurados	1.079.049,39	1.163.496,91	1.692.912,30
Civil	1.079.049,39	1.163.496,91	1.692.912,30
Receita de Contribuições Patronais	2.312.671,85	2.587.620,22	3.264.551,36
Civil	2.312.671,85	2.587.620,22	3.264.551,36
Em Regime de Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	108,38	308,63	2.732,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	108,38	308,63	2.732,18
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Definidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.146,26	842,71	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.146,26	842,71	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	3.397.975,88	3.752.268,47	4.960.195,84
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (IV)	205.825,96	148.287,91	168.932,29
Despesas Correntes	205.825,96	148.287,91	168.932,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.943.103,36	3.570.747,71	4.686.464,67
Benefícios - Civil	2.943.103,36	3.570.747,71	4.686.464,67
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (IV + V)	3.148.929,32	3.719.035,62	4.855.396,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	249.046,56	33.232,85	104.798,88
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	100.000,00	230.000,00	200.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	27.493,43	2.683,41	150.692,94
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

JOSE ANTONIO V. DA COSTA
PREFEITO

JOSELA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 5.219-PB

PEDRA LAVRADA - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATRUARIAL DO RPPS
2024

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VIII)	NADA A INFORMAR		
Receitas de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Militar			
Receita de Contribuição Patronal			
Civil			
Militar			
Em Regime de Parcelamento			
Receita Patrimonial			
Receitas de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (XI)	NADA A INFORMAR		
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Benefícios - Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESA PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XIII) = (XI + XII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira			
Recursos para Formação de Reserva			

JOSE ANTONIO V. DA COSTA
PREFEITO

JOSELA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 5.219-PB

PEDRA LAVRADA - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior + (c))
2020	3.397.975,88	3.148.929,32	249.046,56	276.539,99
2021	3.752.268,47	3.719.035,62	33.232,85	35.916,26
2022	4.960.195,84	4.855.396,96	104.798,88	255.491,82
2023	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2024	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2025	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2026	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2027	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2028	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2029	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2030	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2031	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2032	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2033	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2034	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2035	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2036	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2037	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2038	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2039	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2040	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2041	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2042	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2043	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2044	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2045	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2046	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2047	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2048	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2049	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2050	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2051	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2052	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2053	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2054	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2055	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2056	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2057	0,00	0,00	0,00	255.491,82
2058	0,00	0,00	0,00	255.491,82

JOSE ANTONIO V. DA COSTA
PREFEITO

JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 5.219-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

08740466000135

ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUSA, 99 CENTRO PEDRA LAVRADA-PB CEP:58180-000

FONE: (83) 3375-4056 FAX: (83) 3375-4056

LDO 2024 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setor Programa Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
			Nada a Declarar			

JOSE ANTONIO V. DA COSTA
PREFEITO

JOSELA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 5.219-PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

08740466000135

ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUSA, 99 CENTRO PEDRA LAVRADA-PB CEP:58180-000

FONE: (83) 3375-4056 FAX: (83) 3375-4056

**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024**

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Evento	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	Nada a Declarar
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	Nada a Declarar
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

JOSE ANTONIO V. DA COSTA
PREFEITO

JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS
CRC Nº 9.219-PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

08740466000135

ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUSA, 99 CENTRO PEDRA LAVRADA-PB CEP:58180-000

FONE: (83) 3375-4056 FAX: (83) 3375-4056

LDO 2024 - Ações de Capital

Página 1 de 2

Código	Especificação	Valor
CAMARA DE VEREADORES		
1001	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	50.000
GABINETE DO PREFEITO		
1002	ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	30.000
SEC ADMINISTRAÇÃO		
1003	AMPLIAR O PRÉDIO DA SEC ADMINISTRAÇÃO	30.000
1004	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000
SEC FINANÇAS		
1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000
SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL		
1006	MODERNIZAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	10.000
FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
1007	CONSTRUIR INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINASTICAS	93.000
1008	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BASICAS DE SA	117.000
1009	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	137.000
1011	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR E EQUIPAR A INSTALAÇÃO DO PREDIO DA S	45.000
1012	CONSTRUIR/AMPLIAR UN SAUDE ESPECIAL E REFORMAR UNIDADE MISTA	77.000
1013	ADQUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, AMBULANCIA E/OU UNIDADE MOVEL	52.000
SEC EDUCAÇÃO		
1015	ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	214.000
1017	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	69.000
1018	ADQUIRIR, DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	20.000
1019	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E	86.000
1020	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA EDU INFANT	258.000
1021	ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS P/ EDUCAÇÃO IN	136.000
SEC INFRAESTRUTURA		
1022	PAVIMENTAR E DRENAR RUAS E AVENIDAS	88.000
1023	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CALÇAMENTO, MEIO-FIO E URBANIZAÇÃO	59.000
1024	ADQUIRIR IMOVEIS	29.000
1025	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA SECRETARIA DE INFRA EST	15.000
1026	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	20.000
1027	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRAÇAS E CANTEIROS	19.000
1028	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIO	29.000
1029	CONSTRUIR SISTEMA DE COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDO	29.000
1030	CONSTRUIR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	34.000
1031	EXECUTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	20.000
1032	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS	54.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

08740466000135

ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUSA, 99 CENTRO PEDRA LAVRADA-PB CEP:58180-000

FONE: (83) 3375-4056 FAX: (83) 3375-4056

LDO 2024 - Ações de Capital

Página 2 de 2

Código	Especificação	Valor
SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
1014	IMPLANTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA MUNICIPAL	499.000
1033	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR RESERVATORIOS DE AGUA	34.000
1034	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR: POÇOS, BARRAGENS, BARREIROS, CISTERN	34.000
1035	CONSTRUIR MERCADO PUBLICO	1.544.000
1036	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E VEICULOS	29.000
1037	ADQUIRIR TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E MÁQUINAS	254.000
1038	ADQUIRIR IMÓVEIS	30.000
1039	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES, MATA	24.000
1040	CONSTRUIR O CENTRO DE ATEND AO PRODUTOR RURAL	54.000
FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABIT		
1041	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR O CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL	44.000
1042	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR O PRÉDIO DA SEC. A. SOCIAL	30.000
1043	CONSTRUIR E/OU IMPLANTAR CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	35.000
1044	ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA SEC. A. SO	20.000
1045	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	29.000
1046	CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO DE ARTESANATO	44.000
1047	CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO DE SEG ALIMENTAR E NUTRICIONAL	44.000
1048	EQUIPAR O CENTRO DE INCLUSAO PRODUTIVA E DE GERAÇÃO DE RENDA	15.000
1049	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CASAS POPULARES - ZONA RURAL	24.000
1050	RECUPERAR CASAS EM SITUAÇÃO DE RISCO MEDIANTE VULNERABILIDAD	24.000
1051	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CASAS POPULARES - ZONA URBANA	29.000
SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
1052	CONSTRUIR O PORTAL DO MUNICÍPIO	34.000
1053	CONSTRUIR BIBLIOTECA PUBLICA	34.000
1054	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	10.000
1055	CONSTRUIR MUSEU E CENTRO CULTURAL	29.000
1056	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTADIO DE FUTEBOL E MÓDULOS ESPORTIV	39.000
1057	CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTES	34.000
1058	CONSTRUIR ÁREAS DE LAZER	10.000
		4.870.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

08740466000135

ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUSA, 99 CENTRO PEDRA LAVRADA-PB CEP:58180-000

FONE: (83) 3375-4056 FAX: (83) 3375-4056

LDO - Metodologia da Despesa

2024

Página 1 de 2

Descrição	Fixada										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
ORÇAMENTÁRIA											
CORRENTE	24.492.500	24.492.500	0,00	34.505.000	40,88	26.108.639	(24,33)	27.088.339	10,60	31.151.590	15,00
Pessoal	14.975.800	14.975.800	0,00	21.898.000	46,22	15.964.136	(27,10)	16.563.168	10,60	19.047.643	15,00
Outras	9.516.700	9.516.700	0,00	12.607.000	32,47	10.144.503	(19,53)	10.525.171	10,60	12.103.947	15,00
CAPITAL	3.717.500	3.717.500	0,00	5.331.000	43,40	3.962.710	(25,67)	4.111.410	10,60	4.728.122	15,00
Investimentos	3.347.500	3.347.500	0,00	4.967.000	48,38	3.568.292	(28,16)	3.702.192	10,60	4.257.521	15,00
Inversões	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização	370.000	370.000	0,00	364.000	(1,62)	394.418	8,36	409.218	10,60	470.601	15,00
RESERVA	251.500	251.500	0,00	430.000	70,97	268.097	(37,65)	278.157	10,60	319.881	15,00
TOTAL	28.461.500	28.461.500	0,00	40.266.000	41,48	30.339.446	(24,65)	31.477.906	10,60	36.199.592	15,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIA											
CORRENTE	2.094.500	2.094.500	0,00	2.745.000	31,06	2.232.728	(18,66)	2.316.508	3,75	2.663.984	15,00
Pessoal	2.094.500	2.094.500	0,00	2.745.000	31,06	2.232.728	(18,66)	2.316.508	3,75	2.663.984	15,00
CAPITAL	100.000	100.000	0,00	352.000	252,00	106.599	(69,72)	110.599	3,75	127.189	15,00
Amortização	100.000	100.000	0,00	352.000	252,00	106.599	(69,72)	110.599	3,75	127.189	15,00
TOTAL INTRA	2.194.500	2.194.500	0,00	3.097.000	41,13	2.339.327	(24,46)	2.427.107	3,75	2.791.173	15,00
TOTAL GERAL	30.656.000	30.656.000	0,00	43.363.000	41,45	32.678.773	(24,64)	33.905.013	10,60	38.990.765	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

08740466000135

ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUSA, 99 CENTRO PEDRA LAVRADA-PB CEP:58180-000

FONE: (83) 3375-4056 FAX: (83) 3375-4056

LDO - Metodologia da Despesa

2024

Página 2 de 2

Descrição	Execução										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
CORRENTE	28.200.294,09	38.368.881,47	34,02								
Pessoal	21.841.800,97	27.123.671,08	22,31								
Outras	6.358.493,12	11.245.210,39	74,30								
CAPITAL	1.856.846,37	4.896.761,54	151,75								
Investimentos	1.431.916,63	4.163.861,82	190,79								
Amortização	424.929,74	732.899,72	42,81								
TOTAL	30.057.140,46	43.265.643,01	41,51								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

08740466000135

ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUSA, 99 CENTRO PEDRA LAVRADA-PB CEP:58180-000

FONE: (83) 3375-4056 FAX: (83) 3375-4056

LDO - Metodologia da Receita

2024

Página 1 de 3

Descrição	Previsão										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Corrente	25.063.800	26.789.700	0,00	39.422.800	6,89	31.156.641	47,16	32.325.765	(20,97)	37.174.630	3,75
Impostos, Taxas e Contribuição de Melh	727.800	757.200	0,00	1.088.800	4,04	946.571	43,79	982.107	(13,06)	1.129.423	3,75
Impostos	707.800	722.000	0,00	1.038.800	2,01	904.465	43,88	938.421	(12,93)	1.079.184	3,75
Principal	707.800	722.000	0,00	1.038.800	2,01	904.465	43,88	938.421	(12,93)	1.079.184	3,75
Dívida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas	20.000	35.200	0,00	50.000	76,00	42.106	42,05	43.686	(15,79)	50.239	3,75
Contribuições de Melhoria	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições	905.500	897.000	0,00	1.655.000	(0,94)	1.449.757	84,50	1.504.157	(12,40)	1.729.781	3,75
Contribuições	905.500	897.000	0,00	340.000	(0,94)	352.845	(62,10)	366.085	3,78	420.998	3,75
Contribuições CPSSS	0	0	0,00	1.315.000	0,00	1.096.912	0,00	1.138.072	(16,58)	1.308.783	3,75
Receita Patrimonial	220.000	50.000	0,00	354.000	(77,27)	68.220	608,00	70.780	(80,73)	81.397	3,75
Receita Agropecuária	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Industrial	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Serviços	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências Correntes	23.209.500	25.081.500	0,00	35.935.000	8,07	28.369.525	43,27	29.434.049	(21,05)	33.849.156	3,75
FPM - Mensal	9.336.000	9.500.000	0,00	0	1,76	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
FPM - Cota 1% Dezembro	386.000	425.000	0,00	0	10,10	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
FPM - Cota 1% Julho	386.000	425.000	0,00	0	10,10	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
ITR	5.500	5.500	0,00	0	0,00	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
ICMS Desoneração	1.000	1.000	0,00	0	0,00	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
ICMS	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
IPVA	9.336.000	9.500.000	0,00	0	1,76	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
IPI	386.000	425.000	0,00	0	10,10	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000	4.000	0,00	390.000	300,00	322.568	9.650,00	334.672	(17,29)	384.873	3,75
Receitas de Capital	2.690.000	2.327.000	0,00	4.354.000	(13,49)	2.267.372	87,11	2.352.452	(47,92)	2.705.320	3,75
Operações de Crédito	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Capital	2.690.000	2.327.000	0,00	4.354.000	(13,49)	2.267.372	87,11	2.352.452	(47,92)	2.705.320	3,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

08740466000135

ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUSA, 99 CENTRO PEDRA LAVRADA-PB CEP:58180-000

FONE: (83) 3375-4056 FAX: (83) 3375-4056

LDO - Metodologia da Receita 2024

Página 2 de 3

Descrição	Previsão										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Outras Receitas de Capital	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios A	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução da Receita Para Formação do	-2.368.300	-2.409.700	0,00	-3.510.800	1,75	-3.084.574	45,69	-3.200.318	(12,14)	-3.680.366	3,75
TOTAL DA RECEITA	27.191.000	28.912.000	0,00	43.363.000	6,33	32.678.773	49,98	33.905.013	(24,64)	38.990.765	3,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

08740466000135

ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUSA, 99 CENTRO PEDRA LAVRADA-PB CEP:58180-000

FONE: (83) 3375-4056 FAX: (83) 3375-4056

LDO - Metodologia da Receita

2024

Página 3 de 3

Descrição	Execução										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas Correntes	31.474.279,91	43.575.355,39	38,45								
Transferências Correntes	26.349.827,14	35.892.171,53	36,21								
Receita Patrimonial	45.728,29	329.008,41	619,49								
Contribuição	4.077.074,20	5.263.670,71	29,10								
Impostos, Taxas e Contribuições de Mell	983.430,96	1.847.419,68	87,85								
Cota-Parte do IPVA	82.931,57	0,00	100,00								
Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprie	4.113,29	0,00	100,00								
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.521,35	0,00	100,00								
Cota-Parte do ICMS	2.650.753,48	0,00	100,00								
Cota-Parte do Fundo de Participação d	12.163.607,95	0,00	100,00								
Outras Receitas Correntes	18.219,32	243.085,06	234,2								
Receitas de Capital	2.583.599,04	0,00	100,00								
Alienação de Bens	99.500,00	16.100,00	(83,82)								
Transferências de Capital	1.072.680,27	2.567.499,04	139,35								
Deduções	2.778.188,02	3.315.302,87	19,33								
Total	29.868.272,16	42.843.651,56	43,44								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

08740466000135

ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUSA, 99 CENTRO PEDRA LAVRADA-PB CEP:58180-000

FONE: (83) 3375-4056 FAX: (83) 3375-4056

TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

2024

Página 1 de 2

Descrição	Execução		Previsão								
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
CORRENTE	26.108.472	36.995.501		35.912.000		28.072.067	(21,83)	29.125.447	3,75	33.494.264	15,00
Tributária	983.431	1.847.420		1.088.800		946.571	(13,06)	982.107	3,75	1.129.423	15,00
Contribuições	1.489.454	1.999.119		1.655.000		1.449.757	(12,40)	1.504.157	3,75	1.729.781	15,00
Patrimonial	45.728	329.008		354.000		68.220	(80,73)	70.780	3,75	81.397	15,00
Transferências	23.571.639	32.576.869		32.424.200		25.284.951	(22,02)	26.233.731	3,75	30.168.791	15,00
Outros	18.219	243.085		390.000		322.568	(17,29)	334.672	3,75	384.873	15,00
CAPITAL	1.172.180	2.583.599		4.354.000		2.267.372	(47,92)	2.352.452	3,75	2.705.320	15,00
Alienação de Bens	99.500	16.100		0		0	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências	1.072.680	2.567.499		4.354.000		2.267.372	(47,92)	2.352.452	3,75	2.705.320	15,00
	2.587.620	3.264.551		3.097.000		2.339.334	(24,46)	2.427.114	3,75	2.791.181	15,00
TOTAL	27.280.652	39.579.100		43.363.000		32.678.773	(24,64)	33.905.013	3,75	38.990.765	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

08740466000135

ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUSA, 99 CENTRO PEDRA LAVRADA-PB CEP:58180-000

FONE: (83) 3375-4056 FAX: (83) 3375-4056

TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

2024

Página 2 de 2

Descrição	Execução		Previsão								
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
CORRENTE	28.200.294,09	38.368.881,47		37.250.000,00		28.341.367,00	(23,92)	29.404.847,00	3,75	33.815.574,05	15,00
Pessoal e Encargos	21.841.800,97	27.123.671,08		24.643.000,00		18.196.864,00	(26,16)	18.879.676,00	3,75	21.711.627,40	15,00
Outras Despesas Correntes	6.358.493,12	11.245.210,39		12.607.000,00		10.144.503,00	(19,53)	10.525.171,00	3,75	12.103.946,65	15,00
CAPITAL	1.856.846,37	4.896.761,54		5.683.000,00		4.069.309,00	(28,40)	4.222.009,00	3,75	4.855.310,35	15,00
Investimentos	1.431.916,63	4.163.861,82		4.967.000,00		3.568.292,00	(28,16)	3.702.192,00	3,75	4.257.520,80	15,00
Amortização da Dívida	424.929,74	732.899,72		716.000,00		501.017,00	(30,03)	519.817,00	3,75	597.789,55	15,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00		430.000,00		268.097,00	(37,65)	278.157,00	3,75	319.880,55	15,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00		430.000,00		268.097,00	(37,65)	278.157,00	3,75	319.880,55	15,00
TOTAL	30.057.140,46	43.265.643,01		43.363.000,00		32.678.773,00	(24,64)	33.905.013,00	3,75	38.990.764,95	15,00

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
II - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Parcelamento em andamento	31.987.757,21
Dívidas em Processos de Reconhecimentos	-	Desjudicialização	-
Avais e Garantias Concedidas	31.987.757,21	Precatórios	-
Assunção de Passivos	-	Para inscrição na dívida	-
Assistências Diversas	-	Passivos de Cancelamentos	3.841.834,86
Outros Passivos Contingentes	3.841.834,86		
SUB TOTAL	35.829.592,07	SUB TOTAL	35.829.592,07

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções	-		
Outros Riscos	-		
SUB TOTAL	-	SUB TOTAL	-
TOTAL	35.829.592,07	TOTAL	35.829.592,07

DEMONSTRAÇÃO DOS PASSIVOS	Valor
Precatórios	-
INSS	1.907.595,33
RPPS	29.365.352,29
PASEP	714.809,59
ENERGISA	-
IMETRO	-
RESTOS A PAGAR	3.841.834,86
	35.829.592,07

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
 Prefeito

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20231113030317 - Data/Hora Publicação: 13/11/2023 15:05:15

LEI Nº 0351/2023 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 228 DE 09 DE JULHO DE 2019

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
LEI Nº 0351/2023**

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 228 DE 09 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Gerais

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 228, de 09 de julho de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º Fica criado o cargo de provimento em Comissão ou Função de confiança de Procurador Geral, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito.” *(Redação dada pela Lei 0261 de 29 de janeiro de 2021);*

§ 2º Fica criado o cargo de provimento em Comissão de Procurador Jurídico, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito.” *(Redação dada pela Lei 0261 de 29 de janeiro de 2021);*

§ 3º São requisitos para ocupação do cargo:

I – Ser bacharel em Direito regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Art. 4º B - São atribuições do Procurador Geral:

I - Dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II - Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo;

III - Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;

IV - Assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;

V - Firmar, com representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;

VI - Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.” *(Redação dada pela Lei 0261 de 29 de janeiro de 2021);*

CAPÍTULO V-A

INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DE SUCUBÊNCIA DAS ATIVIDADES JURÍDICAS DO MUNICÍPIO – FUNSAJUM

Art. 9º A - regulamenta, no âmbito do Município de Pedra Lavrada, o disposto no art. 85, § 19, da Lei Federal nº 13.105/15, estabelecendo parâmetros materiais para a distribuição dos honorários de sucumbência entre os Procuradores Jurídicos Municipais,

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA**

bem como institui o Fundo Especial de Sucumbência das Atividades Jurídicas do Município – FUNSAJUM, dando outras providências necessárias, nos termos que se seguem.

Parágrafo único. São Procuradores Públicos Municipais aqueles mencionados no artigo seguinte.

Art. 9º B - Os Procuradores Jurídicos Municipais perceberão honorários de sucumbência conforme disposto no art. 85, § 19, da Lei nº 13.105/15, observando-se os seguintes termos:

I - Os honorários advocatícios previstos no art. 85, § 19, da Lei nº 13.105/15 são devidos, aos Procuradores do Município, integrantes dos quadros da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas, detentores de cargo de provimento efetivo ou em comissão;

II - Aposentados, perceberão honorários até 3 anos contados do ato da aposentadoria, não se transmitindo a herdeiros, sucessores e pensionistas;

III - Procuradores que ocuparem cargo em comissão em outro ente da Federação, nos períodos de qualquer afastamento não remunerado e quando sofrendo averiguação por falta disciplinar deixarão de participar da distribuição dos honorários;

IV - Os honorários de sucumbência devidos a cada membro decorrerão da divisão per capita do montante dos recursos existentes no fundo de que trata esta Lei, e serão pagos no último dia de cada mês;

V - A remuneração e os proventos de inatividade de cada Procurador, acrescidos dos honorários advocatícios, não poderão exceder o limite do teto constitucional estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, subsídio do Prefeito;

VI - Ao Procurador que for aplicado o limite do teto constitucional estabelecido poderá ser parcelado os valores excedentes dos honorários nos meses subsequentes, desde que respeite o limitador mensalmente;

VII - 10% (dez por cento) dos recursos destinados ao FUNSAJUM serão utilizados para reaparelhamento da Procuradoria Jurídica do Município, na aquisição de livros, equipamentos de informática e custeio de congressos e outros expedientes de relevante interesse da repartição;

VIII - Os valores dos honorários não se incorporam aos vencimentos ou aos proventos de inatividade para qualquer efeito, não gerando direitos futuros;

IX - Sobre a parcela dos honorários advocatícios de sucumbência referidos neste artigo incidirá desconto relativo ao imposto de renda pessoa física e demais descontos legais devidos, sob operacionalização e responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município.

Art. 9º C - No que se refere aos honorários sucumbenciais de que trata esta lei municipal, compete a Secretaria de Finanças do Município:

I - cumprir o estabelecido nesta lei para operacionalizar o crédito e a distribuição dos valores dos honorários de sucumbência;

II - fiscalizar a correta destinação dos honorários sucumbenciais;

III - adotar as providências necessárias para que os honorários sucumbenciais

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA**

sejam creditados pontualmente;

IV - requisitar dos órgãos e das entidades públicas responsáveis as informações cadastrais, contábeis e financeiras necessárias à apuração, ao crédito dos valores e à identificação das pessoas beneficiárias dos honorários;

Art. 9º D - Fica instituído o Fundo Especial de Sucumbência das Atividades Jurídicas do Município – FUNSAJUM, nos limites da legislação em vigor e nos termos desta lei.

§1º - Constituem recursos do FUNSAJUM o produto dos recolhimentos decorrentes da sucumbência nas ações judiciais do Município, autarquias, fundações públicas, nos termos do art. 85, § 19, da Lei nº 13.105/15, (novo Código de Processo Civil);

§2º - A verba decorrente de honorários sucumbenciais possui natureza privada, sendo originária de pagamento por terceiro;

§3º - Para atender o disposto desta lei fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária específica para o FUNSAJUM.

Art. 9º E - Caberá à Secretaria de Finanças do Município a gestão do FUNSAJUM, bem como o repasse mensal e integral dos valores do fundo aos Procuradores Jurídicos do Município de Pedra Lavrada;

§1º A regulamentação dos procedimentos internos necessários à organização, estruturação, aplicação e funcionamento do Fundo e aos documentos e procedimentos para arrecadação de suas receitas também será de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município, com revisão pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º As movimentações bancárias da conta vinculada ao FUNSAJUM serão realizadas pelo Tesoureiro Municipal, servidor vinculado à Secretaria de Finanças e pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, 13 de outubro em 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20231113030820 - Data/Hora Publicação: 13/11/2023 15:09:09

LEI

LEI Nº 0352/2023 - DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E RESPECTIVA BAIXA DE BENS MÓVEIS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS POR MOTIVO ANTIECONÔMICO OU IRRECUPERÁVEL PARA O MUNICÍPIO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA LEI Nº 0352/2023

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E RESPECTIVA BAIXA DE BENS MÓVEIS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, POR MOTIVO ANTIECONÔMICO OU IRRECUPERÁVEL, PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e demais normativos legais de regência, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Da Desafetação

Art. 1º - Ficam desafetados e é procedida a baixa da qualidade de bem público os bens móveis a seguir elencados.

LOTE	MARCA/MODELO	ANO/FAB	ANO/MOD	COR	COMBUSTÍVEL	PLACA	RENAVAN	CHASSI
01	RENAUT/MASTERAMB RONTAN	2013	2014	BRANCA	DIESEL	NQG2512	995545200	93YMAF4MCEJ911134
02	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	OEX5029	353822647	9BD15844AC6605704
03	FORD/KA 51.0 HA B	2018	2018	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	QSA6416	1155378293	9BFZHS5L1J8164978
04	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017	2018	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	QFP9633	1138962810	9BGJC7520JB179283
05	ONIBUS ESCOLAR VW/15.190EOD E.S ORE	2012	2013	AMARELA	DIESEL	OGC9950	504432265	9532E82W6DR310824
06	IVECO/CITYCLASS 70C16	2011	2011	AMARELA	DIESEL	OFB1538	390864188	93ZL68B01B8429865
07	FIAT/FIORINO HD WK E	2018	2019	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	QSE0387	1162723260	9BD2651JHK9114465

Art. 2º - O procedimento para desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo regular, na modalidade leilão, onde constarão todas as fases do procedimento, nos termos do art. 22, §5º da Lei nº 8.666/93, segundo o qual o leilão é modalidade de licitação entre quaisquer interessados para venda de bens móveis inservíveis para a administração.

§ 1º O edital do leilão que promoverá a alienação dos bens móveis declarados inservíveis neste diploma legislativo deverá conter a avaliação detalhada e individual dos bens elencados no art. 1º.

§ 2º Será designado leiloeiro oficial, pelo chefe do executivo municipal, nos termos em que dispõe o art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Cumpridas as etapas próprias do processo de desfazimento de bens inservíveis na modalidade de Leilão, será solicitado ao Departamento de Licitação – DL do município que realize os atos necessários para o leilão dos bens inservíveis à Administração Pública, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único - Concluído o procedimento de licitação, deverão ser juntados aos autos do processo de desfazimento todos os documentos comprobatórios do certame.

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
CAPÍTULO II
Da Comissão**

Art. 4º - Serão nomeados mediante Decreto do Executivo Municipal os três integrantes da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos.

§ 1º - A Presidência da Comissão que trata o *caput deste artigo*, será exercida pelo Representante da Secretária de Planejamento e Coordenação Geral.

§ 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um de seus membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

§ 3º - A Comissão deliberará com *quórum* de três membros, sendo válidas as decisões que obtiverem a maioria dos presentes na reunião.

Art. 5º - Os editais e contratos relativos aos desfazimentos dos bens inservíveis deverão ser publicados no Diário Oficial do município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – PB, em 13 de outubro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito Municipal

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20231113031150 - Data/Hora Publicação: 13/11/2023 15:13:30

LEI

LEI Nº 0353/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2023,

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
LEI Nº 0353/2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Fundo Mun de Saúde – Sec de Saúde		
10.302.2001.1059 Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal de Saúde		
710	Transferência Especial dos Estados	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	107.000,00
10.302.2001.2065 Manter ações de custeio de ações e serv. públicos de saúde		
710	Transferência Especial dos Estados	
339030.01	Material de Consumo	250.000,00
Total		357.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, **excesso de arrecadação** ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 315/22, de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2023.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, em 13 de novembro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20231113031459 - Data/Hora Publicação: 13/11/2023 15:15:48

PORTARIA

PORTARIA Nº 0116/2023 - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS DETERMINA RETORNO DE SERVIDOR AO TRABALHO

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA
Nº 0116/2023 – GP**

**“REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DETERMINA
RETORNO DE SERVIDOR AO TRABALHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando o requerimento, no qual a servidora requer o retorno as atividades:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida através da portaria 222 de 07 de dezembro de 2021 do servidor MARCONDES GOMES MACEDO, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 00943-2, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, **DETERMINA** o retorno do mesmo às atividades do seu cargo a partir do dia 13 de novembro de 2023.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 13 de novembro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
CNPJ: 08.740.466/0001-35
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20231113032544 - Data/Hora Publicação: 13/11/2023 15:26:41

PORTARIA

PORTARIA Nº 0117/2023 - DISPÕE SOBRE RETORNO AS ATIVIDADES DE LICENÇA DE TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA
Nº 0117/2023 – GP**

Dispõe sobre retorno as atividades de licença de Trato de Interesse Particular (SEM VENCIMENTOS)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto na Seção VI dos artigos 107 e 108;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reintegrar ao Serviço Público o servidor público **EVERALDO MENDES DA SILVA**, mat. Nº 0387-1, ocupante do cargo de **ZELADOR**, lotado na Secretaria de Educação/MDE, em conformidade a legislação municipal vigente, após concessão da Licença para Trato de Interesse Particular (SEM VENCIMENTOS), concedida através da portaria nº 0181 de 08 de julho de 2021, e, **DETERMINA** o retorno do mesmo às atividades do seu cargo a partir do dia 13 de novembro de 2023 com exercício de suas funções na **EMEF Marildes Socorro de Lucena Cordeiro**.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 13 de novembro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

CNPJ: 08.740.466/0001-35

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20231113032706 - Data/Hora Publicação: 13/11/2023 15:27:49